

LEI MUNICIPAL Nº 0437/2012 de 10 de dezembro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.08.51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 03.08.51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.2.071 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	3.1.90.11	02	1.500,00
		3.1.90.13	02	500,00
		3.3.90.14	02	1.000,00
		3.3.90.30	02	2.500,00
		3.3.90.33	02	2.000,00
		3.3.90.36	02	500,00
		3.3.90.39	02	500,00
		4.4.90.52	02	1.500,00
TOTAL FONTE 02				10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

9

- a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FONTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	A			
ÓRGÃO: 03.08.51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.2043 – Gerenciamento das Ações da Saúde	3.3.90.30	02	10.00,00	
TOTAL FONTE 02					
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				10.000,00	

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº 420/2011 e 428/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.08.51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2012.


Osvaldo Gomes Caribé
Prefeito Municipal